LEI N.º 3.010/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3646 - Pág(s): 79-80
De 01/07/25 a 02/07/25
Ana Julia Nascimento

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com a LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 13.788.292/0001-10, na forma de repasse financeiro a título de ajuda de custo, para contribuição na organização, manutenção e realização da Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross de 2025 no Município de Alta Floresta.

Parágrafo único. O auxílio financeiro a ser prestado pelo Poder Executivo Municipal à entidade indicada no caput, caracterizar-se-á pela ajuda de custo no valor de até R$235.014,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatorze reais), pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho de atividade a ser apresentado pela referida entidade.

Art. 2º- A LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medicas cabíveis.

Art. 3º- O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 894
Órgão/Unidade: 09 002 Direção de Esportes e Projetos
Funcional Programática: 2781200332102
Função: 27 Desporto e Lazer - Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0033 Gestão da Política do Esporte e Lazer
Ação: 2012 Incentivo às Práticas Desportivas
Elementos de Despesa: 3350410000 Contribuições
Fonte de recurso: 15000000000 Recursos não Vinculados a Impostos

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

	SPT (Standard Penetration Test) e sondagem rotativa em rocha, compreendendo mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, instalação dos furos de sondagem, fornecimento de água, execução das sondagens em solo e rocha, bem como o fornecimento de caixas para armazenamento dos testemunhos em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.
Favorecido	D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 30.972.896/0001-31.
Valor Global Estimado	R$ 211.081,40 (duzentos e onze mil e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Fundamento Legal	Art. 75, Inciso III, alínea a, da Lei nº. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do Processo de Dispensa nº. 009/2025.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 009/202, nos termos do Art. 54 da Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de junho de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 092/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/06/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de rebobinagem de motor elétrico para atender a demanda do DEMAE por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Água Boa/MT, que teve como empresa vencedora:

ELETRO POLO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.272.405/0001-10.

Água Boa-MT, 30 de junho de 2025.

Alícia Lopes Maciel

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº. 028/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 045/2025.

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de mascotes PROERD como forma de incentivo ao combate à violência e uso das drogas; aquisição de materiais para o aparelhamento e adequação da força operacional tática e também para a aquisição de camisetas para o festival de pesca do dia dos pais para atender às necessidades das Secretarias vinculadas à administração do Município de Água Boa/MT.

DATA: 16/07/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras da Prefeitura de Água Boa – https://www.licitaaguaboa.com.br/

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no https://www.licitaaguaboa.com.br/e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 30 de junho de 2025.

Marcos da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 3.010/2025 TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIMMT

LEI N.º 3.010/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O ´PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM A LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação com a limmt - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 13.788.292/0001-10, na forma de repasse financeiro a título de ajuda de custo, para contribuição na organização, manutenção e realização da Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross de 2025 no Município de Alta Floresta.

Parágrafo único. O auxílio financeiro a ser prestado pelo Poder Executivo Municipal à entidade indicada no caput, caracterizar-se-á pela ajuda de custo no valor de até R$235.014,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatorze reais), pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho de atividade a ser apresentado pela referida entidade.

Art. 2º-A limmt - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medicas cabíveis.

Art. 3º-O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 894

Órgão/Unidade: 09 002 Direção de Esportes e Projetos

Funcional Programática: 2781200332102

Função: 27 Desporto e Lazer - Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0033 Gestão da Política do Esporte e Lazer

Ação: 2012 Incentivo às Práticas Desportivas

Elementos de Despesa: 3350410000 Contribuições

Fonte de recurso: 15000000000 Recursos não Vinculados a Impostos

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI N.º 3.009/2025 ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.005

LEI N.º 3.009/2025

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.005, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.005, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Município disponibilizará à Associação Altaflorestense de Motocross os maquinários e equipamentos necessários, com a finalidade de auxiliar na finalização da construção da pista de motocross, acessos internos e estacionamento."

Art. 2º-Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.005, de 03 de junho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de julho de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ALTA FLORESTA -MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA

Empresas vencedoras valor total: R$ 45.599,60 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos): VALERIA ARAUJO DA SILVA (45027561000112) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$ 45.599,60 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Itens fracassados: 1 e 2

ALTA FLORESTA - MT, 30 de junho de 2025

Adriane Farias Carvalho Mariotti

Agente de Contratação